DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 4
Justificativa de utilização de pronto pagamento 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. º 006/2025.
De 10 de março de 2025.

"Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI, instituído pela Lei Municipal nº 1595, de 24 de fevereiro de 2025".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, instituído pela Lei Municipal n. º 1595, de 24 de fevereiro de 2025, destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental e de infraestrutura no Município, fica vinculado ao Departamento Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Sem prejuízo das ações de saneamento básico e ambiental de responsabilidade da SABESP, os recursos do FMSAI deverão ser aplicados no custeio de obras e serviços relativos a:

I. Intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

II. limpeza, despoluição e canalização de córregos;

III. abertura ou melhoria do viário principal e secundário, vielas, escadarias e congêneres, em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

IV. provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

V. implantação de parques e de outras unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água no Município, de reservatórios para o amortecimento de picos de cheias, de áreas de esporte, de obras de paisagismo e de áreas de lazer;

VI. drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;

VII. desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do FMSAI.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos do FMSAI são vinculados exclusivamente ao atendimento das finalidades estabelecidas no caput e aos compromissos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 3º. O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura é constituído de recursos provenientes de:

I. repasses de recursos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;

II. dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;

III. créditos adicionais a ele destinados;

IV. rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

V. outras receitas eventuais.

§ 1º. O FMSAI será inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Receita Federal do Brasil, sob a natureza jurídica de fundo público da administração municipal.

§ 2º. Os recursos do FMSAI serão depositados em conta corrente específica, a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, devendo permanecer aplicados em instrumentos de renda fixa referenciados ao CDI até seu efetivo desembolso.

§ 3º. O FMSAI terá contabilidade própria e deverá manter registro de todos os atos administrativos a ele pertinentes, nos termos da legislação aplicável.

§4º. O saldo financeiro do Fundo será transferido para o exercício seguinte.

Art. 4º. Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, composto pelos seguintes membros:

I. Secretário Municipal de Obras e Serviços;

II. Responsável Municipal do Meio Ambiente;

III. Coordenador Municipal da Defesa Civil;

IV. Responsável Municipal de Finanças;

V. 1 (um) representante da sociedade civil, que seja membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente, indicado pelo próprio Conselho.

§ 1º. A Analista Ambiental do Departamento Municipal do Meio Ambiente será a Presidente do Conselho Gestor e o Secretário Municipal de Obras, cabendo a Vice-Presidência.

A composição do Conselho deverá ser adaptada caso a caso, a critério do município. Sugere - se:

I. número mínimo de cinco membros, sendo um necessariamente da sociedade civil ligado direta ou indiretamente ao setor de saneamento básico (Ex: Conselhos Municipais, CREA, ABES, Comprovação através de Currículo, etc);

II. que a Presidência seja exercida pelo Secretário Municipal da Pasta de vinculação do FMSAI, que será o órgão responsável pelas atividades administrativas.

§ 2º. Os representantes da sociedade civil deverão ser indicados pelos respectivos órgãos ou entidades ao

Presidente do Conselho Gestor para um mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

§ 3º. A participação no Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

§ 4º. As decisões do Conselho serão tomadas com aprovação da maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for o caso.

§ 5º. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

§ 6º. O funcionamento das reuniões do Conselho será disciplinado pelo Regimento Interno, a ser aprovado por seus membros.

Art. 5º. Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura:

I. aprovar seu Regimento Interno, que disciplinará as reuniões do colegiado;

II. estabelecer normas, procedimentos e mecanismos de acompanhamento, gestão, fiscalização e controle do FMSAI;

III. decidir sobre a aplicação dos recursos do FMSAI, com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento e no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;

IV. dirimir eventuais dúvidas quanto à aplicação das diretrizes e normas relativas ao FMSAI nas matérias de sua competência;

V. dar total transparência a suas manifestações e deliberações, bem como sobre a origem e o destino dos recursos do FMSAI, em especial quanto aos contratos que vierem a ser celebrados e aos procedimentos licitatórios realizados, às pessoas físicas ou jurídicas beneficiárias dos pagamentos, e às obras e/ou serviços contratados;

VI. liberar ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do FMSAI;

VII. aprovar anualmente as contas do FMSAI, remetendo tais informações aos órgãos de controle e à ARSESP.

PARÁGRAFO ÚNICO. Deverão ser publicados na imprensa oficial do município e na página da Prefeitura na Internet todos os atos administrativos, manifestações e deliberações do Conselho Gestor e demais informações relevantes do FMSAI estabelecidas no caput.

Art. 6º. Caberá ao Departamento Municipal do Meio Ambiente executar as atividades operacionais, de assessoria, de coordenação e de secretaria do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura e do Conselho Gestor, bem como:

I. executar as funções de apoio técnico, administrativo e de contabilidade;

II. manter registro, publicar e disponibilizar todas as informações pertinentes ao FMSAI, nos termos estabelecidos no Artigo 5º.

ART. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e **CUMPRA-SE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 de março de 2025.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

.....

Atos Administrativos

Justificativa de utilização de pronto pagamento

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Marabá Paulista, 13 de março de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho 928/2025, Prestação de Serviços para Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de Arquivo de Assinatura Digital.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
Arquivo de Assinatura Digital	UN	1	180.00	180.00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Tania Regina Vieira

Requisitante

Leislie Michele Sobral Lima Silva

Secretário Municipal de Saúde

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025/2028.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.

Convoca candidatos (as) aptos em exame médico admissional.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

RESOLVE:

1. **CONVOCAR** candidatos (as), abaixo relacionados, **APTOS** no exame médico admissional, conforme dsposto no item 14.5 - CAPÍTULO XIV – Da Convocação e Nomeação do Edital de Concurso Público nº 001/2024, para apresentação de documentos, a seguir:

PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL - 24 HRS		
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
1	204308	AMABILE FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES

PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL - 30 HRS		
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
1	205687	LEONICE ALVES DOS REIS
2	203144	LAURA REZENDE DE GODOY
3	205364	MARIA APARECIDA CAVALCANTE DE F. RODRIGUES
4	205996	BRUNA ALVES GUIMARÃES
5	203320	GABRIEL PORTO DIAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE DE O A 3 ANOS		
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
1	204436	IOLANDA APARECIDA ANDRADE DE SOUZA
2	205706	RAQUEL DE ALMEIDA SOARIS
3	203566	LUANA ALMEIDA PEREIRA
4	205256	JANAÍNA MATIAS DE SANTANA
5	205494	TAMIRES CRISTIANE DA SILVA
6	204893	ROBERTO SOCANTI SANTOS

PROFESSOR DE PEB - I ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO		
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
1	206000	MARESSA ANDRADE DE OLIVEIRA

PROFESSOR DE PEB – PRÉ ESCOLA		
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
1	204474	JULIANE STEIN GOSSELIN

PROFESSOR DE PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA		
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
1	203977	DAVID MARQUES DE JESUS TOZZI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025/2028.

02 - DOCUMENTOS EXIGIDOS (ITEM 14.5 DO EDITAL) e DEMAIS.

1	Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei;
2	Quitação com o Serviço Militar (no caso homem);
3	CPF/MF;
4	Comprovante de escolaridade requerido pelo cargo e posterioresl;
5	Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;
6	Atestado de antecedentes criminais;
7	Declaração de que não sofreu nenhuma demissão a bem do Serviço Público;
8	Cédula de identidade;
9	Declaração de Acúmulo de Cargos;
10	Certidão de Nascimento dos Dependentes (filhos menores de 21 anos);
11	Carteira do PIS ou PASEP;
12	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone – recente);
13	Certidão de Nascimento e/ou casamento;
14	Declaração de Bens;
15	E-mail;
16	Conta corrente especifica no Banco do Brasil;
17	Telefone para contato;
18	declarações necessárias a critério da Prefeitura Municipal De Marabá Paulista;
19	Comprovante de registro e de regularidade junto ao Órgão de Fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo;
20	Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e na categoria exigida pelo cargo.

3- ITEM 14.2 DO EDITAL- O candidato convocado terá 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da Convocação, para comparecer e demonstrar interesse pela vaga, observada rigorosamente a ordem de classificação, o interesse público e o número de vagas dos cargos.

4- ITEM 14.3 DO EDITAL – O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, caso não atenda à convocação, estabelecida no item anterior, dentro do prazo determinado, sendo desclassificado do concurso e, podendo ser convocado o próximo candidato classificado.

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista, 13 de março de 2025.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL:04799303848

Assinado de forma digital por APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL:04799303848
Dados: 2025.03.14 14:40:51 -03'00'

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025/2028.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.

Convoca candidatos (as) aptos em exame médico admissional.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

RESOLVE:

1. **CONVOCAR** candidatos (as), abaixo relacionados, **APTOS** no exame médico admissional, conforme dsposto no item 14.5 - CAPÍTULO XIV – Da Convocação e Nomeação do Edital de Concurso Público nº 001/2024, para apresentação de documentos, a seguir:

AJUDANTE GERAL		
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
1	204692	CARLOS EDUARDO DA SILVA DANTAS
2	203240	VERÔNICA LIRA DE SOUZA
3	206139	ISABELLA FARIAS DE OLIVEIRA
4	204207	LUIZ CARLOS LUCAS
5	206069	APARECIDA GONÇALVES DE SÁ SANTOS
6	204205	CAMILA APARECIDA DA CRUS LIMA
7	204317	LEONARDO NOGUEIRA WALDARNINI
8	203896	RENATA PEREIRA MATTOS
9	203116	RODRIGO FELIX LOBO
10	203345	MÁRCIA PEREIRA FELIX
11	204215	DANIELE FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO
12	204188	CARLOS HENRIQUE GONÇALVES LIMA
13	205894	CLAUDINEI MONTEIRO CORAL
14	205257	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ESCOLA

POS.	Nº INSC	CANDIDATO
1	204026	JOSINARA FERNANDA SANTOS FERMINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

2	205589	MARIA FERNANDA PEROSSO PAES
3	204821	ROBERTA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS ARAUJO
4	205215	AGATHA YASMIN FAGUNDES CARDOSO

COVEIRO		
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
1	203951	CLEITON RAFAEL PEREIRA GONÇALVES
ELETRICISTA		
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
1	205105	CARLOS ALBERTO ORTIZ

ENCANADOR		
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
1	205121	ADÃO AMÉRICO DE SOUZA
MOTORISTA		
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
1	205064	THIAGO MARCELO REIS
2	206058	JOÃO PAULO MARTINS SANDRES
3	205428	ILSON ANTONIO DA SILVA
4	204805	CLOVIS MARCELO DA SILVA
5	203883	CARLOS LUIZ JORDÃO
6	205833	FERNANDO VICENTE SANCHES SIQUEIRA
7	204473	RENAN KAIQUE BARRETO MARQUES
8	205796	DIEGO RODRIGO NERI
9	205099	VICTOR HUGO NUNES SANTOS
11	203190	ADÃO MOISÉS XAVIER ROCHA
12	204229	HENRIQUE CÁSSIO LEITE PINTO
13	204976	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE LIMA
14	204775	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

15	203944	IVAN OLIVEIRA GAMA

OPERADOR DE MÁQUINAS		
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
1	203455	CAIO CESAR DE OLIVEIRA

VISITADOR SANITÁRIO

POS.	Nº INSC	CANDIDATO
1	204871	RUAN YUDI DA SILVA KANASHIRO
2	204769	GABRIEL DE CARVALHO SA
3	204430	BRUNA APARECIDA MELO CARDOSO
4	204843	ROBSON MOURA
5	203379	GABRIEL ANGELO DOS SANTOS ARAUJO
6	204088	AYLSON GUTEMBERGUE SOUZA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
1	204472	MAYSA FERNANDA CALIXTA DE SOUZA

ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO		
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
1	205596	MATHEUS PEROSSO ZULIN

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
1	205933	GABRIEL COUTINHO NASCIMENTO

ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL		
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
1	205695	KEROLLEN LETÍCIA DOS SANTOS

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
1	204148	DENISE SERAFIM LEITE SANTANA
2	204785	ANNY CAROLINE PEREIRA LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

3	205956	MIRIAN RAMIRES FERREIRA
4	205370	THALITA DA SILVA AGUIAR

CIRURGIÃO DENTISTA		
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
1	204487	TABATA PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA

EDUCADOR SOCIAL		
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
1	205982	ALICE GONÇALVES PEREIRA
2	204935	GABRIELLA LUANA DE SOUZA DIAS
4	205304	ROSECLAIR LIMA CANOSO

ENFERMEIRO		
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
1	203994	SUELEM RODRIGUES SILVA
2	205065	GABRIELA MENDES DA SILVA
3	203093	FERNANDA ARAUJO GUIMARAES

GERENTE DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS		
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
1	204734	JOSÉ RAPHAEL GUSHIKEN SILVA

MÉDICO - ESF		
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
1	203661	JORGE ANTONIO DE GOES JUNIOR
2	204368	NATHÁLIA GONÇALVES DE SÁ

MÉDICO VETERINÁRIO		
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
1	205595	JULIANA SAITOSCOMPARIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

NUTRICIONISTA		
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
1	205303	GABRIEL NOGUEIRA VILCHES

PSCOLÓGO EDUCIONAL		
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
1	204547	JOICE DENISE COSTA BRITO

PSCOPEDAGOGO		
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
1	204330	JAELSON LOPES DA SILVA

TESOUREIRO		
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
1	203771	ANA PAULA DE FARIAS

AUXILIAR DE DENTISTA		
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
1	204272	JOSIANE LIMA FERNANDES GARCIA

AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
1	203277	ANA LAURA DOS SANTOS
2	206033	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
3	203214	JOSÉ VICTOR SIQUEIRA LIMA
4	204262	ARIATY DE CASSIA PEREIRA DA SILVA
5	205093	MARIA APARECIDA REGO DOS SANTOS
6	203990	INGRID LORRAYNE SANTOS DE OLIVEIRA
7	203281	PATRÍCIA DA PONTE ALVES
8	205790	MARLENE KANEVIESKIR BARROS
9	204541	PAULA APARECIDA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025/2028.

02 - DOCUMENTOS EXIGIDOS (ITEM 14.5 DO EDITAL) e DEMAIS

1	Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei;
2	Quitação com o Serviço Militar (no caso homem);
3	CPF/MF;
4	Comprovante de escolaridade requerido pelo cargo e posterioresl;
5	Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;
6	Atestado de antecedentes criminais;
7	Declaração de que não sofreu nenhuma demissão a bem do Serviço Público;
8	Cédula de identidade;
9	Declaração de Acúmulo de Cargos;
10	Certidão de Nascimento dos Dependentes (filhos menores de 21 anos);
11	Carteira do PIS ou PASEP;
12	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone – recente);
13	Certidão de Nascimento e/ou casamento;
14	Declaração de Bens;
15	E-mail
16	Conta corrente especifica no Banco do Brasil;;
17	Telefone para contato,
18	declarações necessárias a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
19	Comprovante de registro e de regularidade junto ao Órgão de Fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo,
20	Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e na categoria exigida pelo cargo.

3- ITEM 14.2 DO EDITAL- O candidato convocado terá 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da Convocação, para comparecer e demonstrar interesse pela vaga, observada rigorosamente a ordem de classificação, o interesse público e o número de vagas dos cargos.

4- ITEM 14.3 DO EDITAL – O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, caso não atenda à convocação, estabelecida no item anterior, dentro do prazo determinado, sendo desclassificado do concurso e, podendo ser convocado o próximo candidato classificado.

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista, 13 de março de 2025.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL:04799303848
Assinado de forma digital por APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL:04799303848
Dados: 2025.03.14 14:37:39 -03'00'

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Município de Marabá Paulista - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.